



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

PROCESSO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/ 2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A. **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159 - Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 084/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **JCHAGAS ALIMENTOS - LTDA** - CNPJ 06.813.685/0001-71, **JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO** - CNPJ 01.557.378/0001-53, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** - CNPJ 20.211.471/0001-56, **MERCADO AVENIDA LTDA** - CNPJ 06.974.546/0001-20, **SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA** - CNPJ 29.891.809/0001-32 e **M S S DE ALMEIDA - ME** - CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 084/2019, Processo n.º 111/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade de cada Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

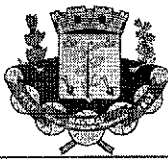
7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

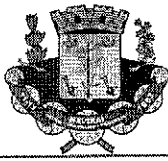
I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

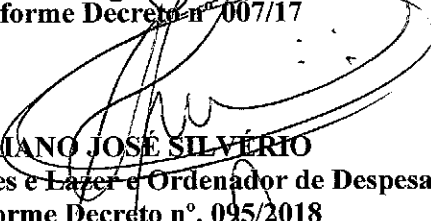
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

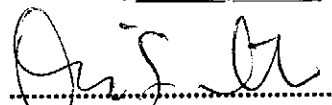

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 007/17



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

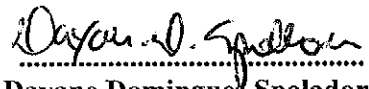

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18

NAVIRAÍ - MS, 15 / 05 / 2019.


Oséias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata


Ana Maria Coelho Fontes
Gerenciador da Ata



Sueli Aparecida Faust da Silva
Gerenciador da Ata


Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata


Júlio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 / 2019.


WAGNER NASCIMENTO MÁXIMO ANTONIO
CPF 962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS - LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71



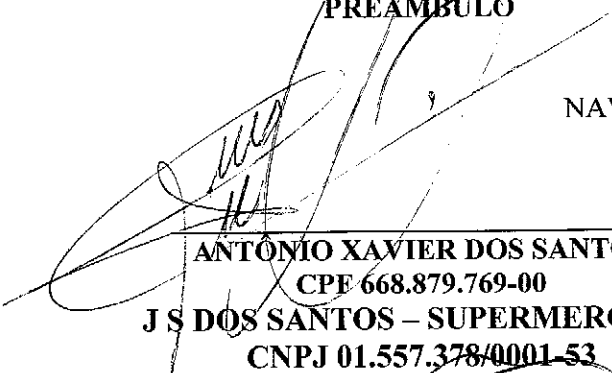
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

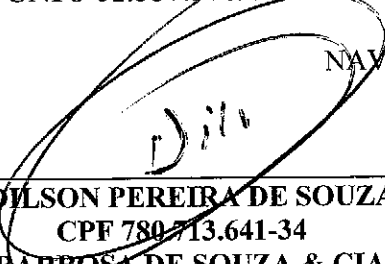
PROCESSO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/ 2019

PREÂMBULO


NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 / 2019.


ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

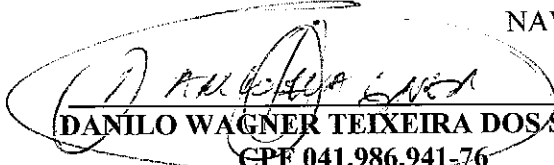
NAVIRAÍ - MS, 22 / 05 / 2019.


ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF 780.713.641-34
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56


NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 / 2019.


ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO
CPF 945.001.261-04
MERCADO AVENIDA - LTDA
CNPJ 06.974.546/0001-20

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 / 2019.


DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF 041.986.941-76
SUPERMERCADO NAVIRAÍ - LTDA
CNPJ 29.891.809/0001-32

NAVIRAÍ - MS, 21 / 05 / 2019.


ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA – ME
CNPJ 20.040.030/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 038/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 084/2019 – Processo n.º 111/2019.

Nome da Empresa: **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**

CNPJ: 06.813.685/0001-71

Insc. Estadual: 28.332.043-5

Endereço: Av: Iguatemi

n.º: 345

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3409-6000

e-mail: licitacao@gruposjchagas.com.br

Responsável: Wagner Nascimento Máximo Antonio

CPF: 962.551.101-68

RG: 001.189.512 SSP/MS

Endereço: Av: Mata Atlântica

n.º: 462

Bairro: Royal Park

Cidade: Naviraí

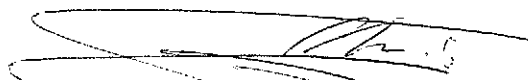
CEP: 79.950-000


Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	30820	CARNE BOVINA (PATINHO) . CONFORME SOLICITAÇÃO: EM CUBOS, BIFE OU MOIDA, EM EMBALAGEM DE 01 OU 03 KG,	CHAMA	KG	19.860,00	21,8000	432.948,00

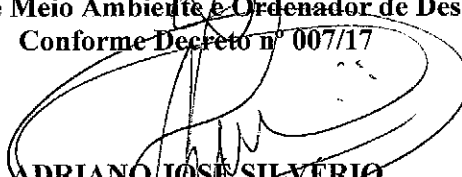
Valor Total R\$ 432.948,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

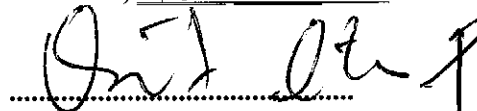

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto n.º 065/18

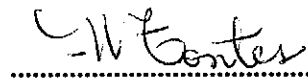

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto n.º 089/2018



ASTOLFO CARLOS MENDES
 Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto n.º 007/17

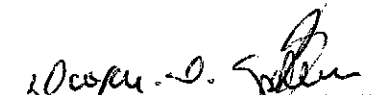

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto n.º 095/2018

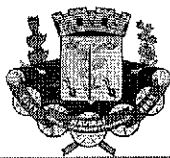
NAVIRAÍ - MS, 15 / 05 / 2019.


 Oséias da Silva Caetano
 Gerenciador da Ata


 Ana Maria Coelho Fontes
 Gerenciador da Ata

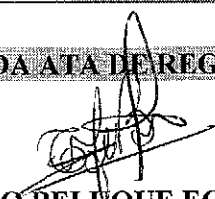

 Sueli Aparecida Faust da Silva
 Gerenciador da Ata


 Dayane Domingues Spoladore
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18


.....
Júlio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16/05/2019.


.....
WAGNER NASCIMENTO MÁXIMO ANTONIO
CPF 962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS - LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 038/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 084/2019 – Processo n.º 111/2019.

Nome da Empresa: **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**

CNPJ: 01.557.378/0001-53

Insc. Estadual: 28.297.159-9

Endereço: Av: Campo Grande

n.º: 595

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-1286

e-mail: supermercado.santos@uol.com.br

Responsável: Antonio Xavier dos Santos

CPF: 668.879.769-00

RG: 4.476.147-5 SSP/PR

Endereço: Rua: Maracaju

n.º: 476

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	2465	CARNE TIPO MÚSCULO, PACOTES DE 1 OU 3 KG, LIPÍDIO MÁXIMO 12%, AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	FRIBOI	KG	22.850,00	15,5500	355.317,50

Valor Total R\$ 355.317,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 065/18

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n.º 089/2018

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 095/2018

NAVIRAÍ - MS, 15 / 05 / 2019.

Oseias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata

Ana Maria Coelho Fontes
Gerenciador da Ata


Sueli Aparecida Faust da Silva
Gerenciador da Ata

Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

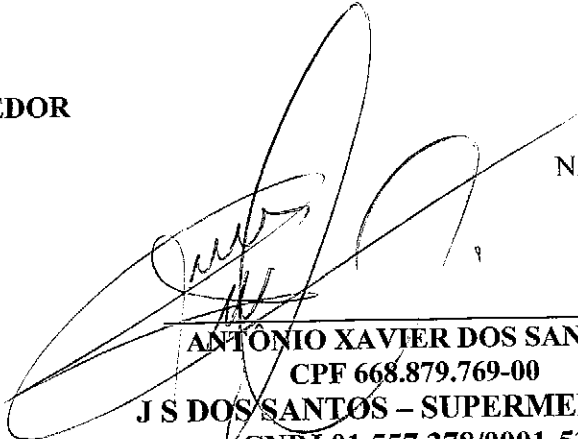
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019


CAROLINE TOURO-BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18


.....
Júlio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 23/05/2019.


.....
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 038/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 084/2019 – Processo nº. 111/2019.

Nome da Empresa: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 20.211.471/0001-56

Insc. Estadual: 28.398.126-1

Endereço: Rua: Lourdes

nº: 30

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-1010

e-mail: marisa.adilson@oi.com.br

Responsável: Adilson Pereira de Souza

CPF: 780.713.641-34

RG: 403.762/SSP/MS

Endereço: Av: Campo Grande

nº: 625

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

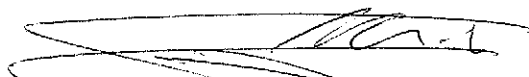
Estado: MS

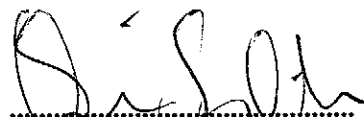
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1996	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - EMBALAGEM EM ISOPOR COM PAPEL FILME COM 3KG - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3% (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78)	EXCELENCIA	KG	11.350,00	14,2500	161.737,50


Valor Total R\$ 161.737,50

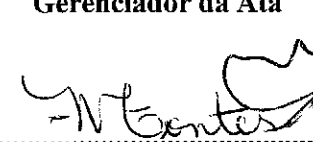
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 15 / 05 / 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Oséias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata


MARZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

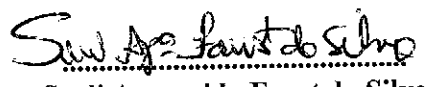

Ana Maria Coelho Fontes
Gerenciador da Ata

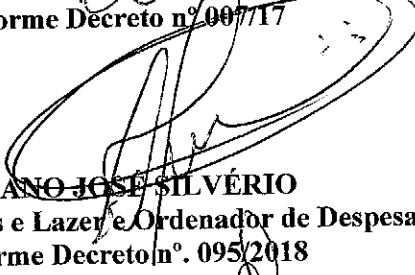


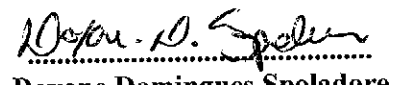
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


Sueli Aparecida Faust da Silva
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

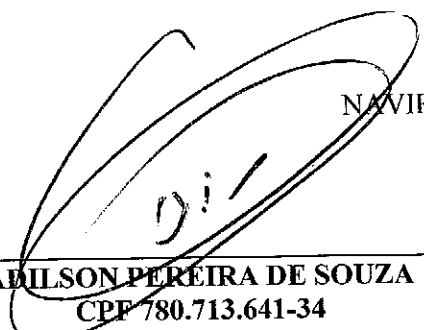

Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18


Júlio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22 / 05 / 2019.


ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF 780.713.641-34
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **038/2019**, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MERCADO AVENIDA - LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **084/2019** – Processo nº. **111/2019**.

Nome da Empresa: **MERCADO AVENIDA - LTDA**

CNPJ: 06.974.546/0001-20

Endereço: Av: Ponta Porã

nº.: 426

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Telefone: (67)3461-0070

e-mail: e.modelo@uol.com.br

Responsável: Esdras Nathalio Tramarin de Araújo

CPF: 945.001.261-04

RG: 959.816 SSP/MS

Endereço: Rua: Maracaju

nº: 113

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Insc. Estadual: 28.333.592-0

Bairro: Centro

Estado: MS

Bairro: Centro

Estado: MS

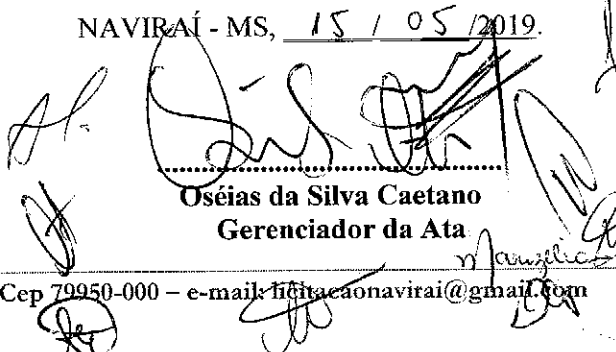
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1945	CHARQUE BOVINO TRASEIRO EMBALADO À VÁCUO COM APROXIMADAMENTE 01 QUILO - TRAZER AMOSTRA	JBS	KG	1.100,00	33,5000	36.850,00
7	2487	SARDINHA FRESCA, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	ARAPONGAS	KG	400,00	12,8600	5.144,00
9	25842	CARNE SUINA CONTENDO 5% DE GORDURA. TIPO DO CORTE EM CUBOS, COM TAMANHO EM TORNO DE 5x5CM, DO PERNIL SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.), ESTADUAL (S.I.P.) E/OU FEDERAL (S.I.F.).	SEARA	KG	9.000,00	13,2000	118.800,00

Valor Total R\$ 160.794,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 15 / 05 / 2019.



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18



Oséias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata

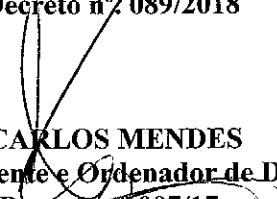


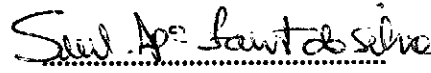
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

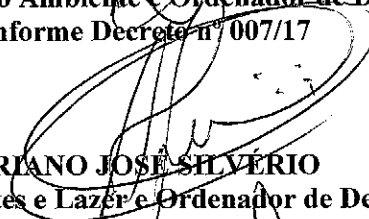
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

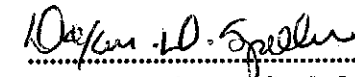

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

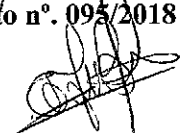

.....
Ana Maria Coelho Fontes
Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


.....
Sueli Aparecida Faust da Silva
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018



.....
Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18

.....
Júlio César Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 / 2019.


.....
ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAUJO
CPF/945.001.261-04
MERCADO AVENIDA - LTDA
CNPJ 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 038/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SUPERMERCADO NAVIRAÍ - LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 084/2019 – Processo n.º 111/2019.

Nome da Empresa: **SUPERMERCADO NAVIRAÍ - LTDA**

CNPJ: 29.891.809/0001-32

Insc. Estadual: 28.428.729-6

Endereço: Rua: Vidal de Negreiros

n.º: 744

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-1007

e-mail: cig.danilo@gmail.com

Responsável: Danilo Wagner Teixeira dos Santos

CPF: 041.986.941-76

RG: 001.575.420 SSP/MS

Endereço: Rua: Miguel Franciscati

n.º: 65

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000


Estado: MS


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1991	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) -	BELLO	KG	9.660,00	6,1900	59.795,40
6	2484	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	SUP. NAVIRAÍ	KG	3.110,00	23,1500	71.996,50

Valor Total R\$

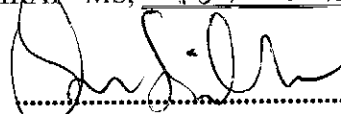
131.791,90

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto n.º 065/18


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto n.º 089/2018

NAVIRAÍ - MS, 15/05/2019.


 Oséias da Silva Caetano
 Gerenciador da Ata


 Ana Maria Coelho Fontes
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17

Sueli Aparecida Faust da Silva
.....
Sueli Aparecida Faust da Silva
Gerenciador da Ata

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 095/2018

Dayane Domingues Spoladore
.....
Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. n.º 084/18

Júlio César Gomes Barbosa
.....
Júlio César Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16/05/2019.

Daniilo Wagner Teixeira dos Santos
.....
DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF 041.986.941-76
SUPERMERCADO NAVIRAÍ - LTDA
CNPJ 29.891.809/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 038/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 084/2019 – Processo nº. 111/2019.

Nome da Empresa: **M S S DE ALMEIDA – ME**

CNPJ: 20.040.030/0001-39

Insc. Estadual: 28.398.240-3

Endereço: Rua: Antares

nº.: 587

Bairro: Portal Residence

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-5577

Responsável: Rogerio Ferreira de Almeida

CPF: 824.171.561-72

RG: 771197 SSP/MS

Endereço: Av: Brasil

nº: 1.481

Bairro: Residencial Portinari

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1976	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 01 A 03 QUILOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BELO	KG	9.940,00	6,8000	67.592,00
8	9413	SALSICHA GRANEL - CONGELADA PACOTE DE 3 A 5 KILOS, AS EMBALAGEM DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BELO	KG	5.935,00	7,1500	42.435,25
Valor Total R\$						110.027,25	

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 065/18

NAVIRAÍ - MS, 15 / 05 / 2019.

Oséias da Silva Cactano
 Gerenciador da Ata

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 089/2018

Ana Maria Coelho Fontes
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

ADRIANO JOSÉ SILVEIRO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18

Sueli Aparecida Faust da Silva
Sueli Aparecida Faust da Silva
Gerenciador da Ata

Dayane Domingues Spoladore
Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata

Júlio César Gomes Barbosa
Júlio César Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 / 2019.

Rogério Ferreira de Almeida
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ 20.040.030/0001-39

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS PERTINENTES A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 9.000,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 15/05/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B26AEDF2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2399/2019

PROCESSO Nº 387/2018 – PREGÃO Nº 220/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019. FAVORECIDO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 29.400,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
ELIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C136068F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2368/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS ATLETAS DE VOLEIBOL COPA CONESUL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 15,80 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/05/2019.

Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES
Matrícula: 3753-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CECF67AD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2369/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS ATLETAS DE VOLEIBOL COPA CONESUL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 107,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/05/2019.

Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES
Matrícula: 3753-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:42764436

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 2370/2019

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS ATLETAS DE VOLEIBOL COPA CONESUL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R\$ 448,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/05/2019.

Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES
Matrícula: 3753-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3EA8EFD1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO Nº. **111/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **084/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Empresas Vencedoras:** JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA, com o item: 010, J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com o item: 005, JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, com o item: 004, MERCADO AVENIDA LTDA, com os itens: 001, 007, 009, SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA, com os itens: 003, 006, M S S DE ALMEIDA – ME, com os itens: 002, 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **038/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CF9D22B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO Nº. **060/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **046/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, com os itens: 016, 017, 021, 025, 026, 028, 033, 040, 041, 043, 057, 059, 060, JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA, com os itens: 008, 013, 015, 019, 020, 022, 023, 029, 030, 034, 038, 039, 047, 053, 055, 056, 062, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, com os itens: 001, 006, 007, 018, 027, 032, 049, 051, J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens: 003, 004, 005, 011, 012, 035, 042, 044, 050, 052, 058, M S S DE ALMEIDA – ME, com os itens: 002, 009, 010, 024, 031, 036, 045, 046, 048 e S.M.F. PERDOMO – ME, com os itens: 014, 037, 061. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **036/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E986BB8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. **159/2019** – Pregão Presencial nº **120/2019**.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:455A912E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

CONTRATO: 173/2019 – PROCESSO: 151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 116/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19.

VALOR TOTAL: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.14.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1196).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e **MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA (pela contratada)**, Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:87A67A38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PROCESSO Nº. **074/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **056/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME, com os itens: 009, 011, 012, 014, 015, 017 e 022, PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – EIRELI, com os itens: 001, 002, 003, 004, 019, 020 e 025, JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI – ME, com os itens: 018 e 021 e STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA, com os itens: 006, 007, 008, 010, 013, 016, 023, 024, 026, 027 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **035/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8FC999BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2019

“Nomeia Comissão Setorial de Estágio Probatório e dá outras Providências”.

Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEIA a comissão Setorial de estágio Probatório, nomeada conforme § 2º do artigo 3º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.

Artigo 2º. A comissão Setorial de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES

I – JANETH ALVES MUNHOZ

II – MARIANA LEAL DE SOUZA

III – REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO

SUPLENTE

I – ANA ALICE TIAGO DE FREITAS

II – CLEYNE AMARAL RIBEIRO

Parágrafo único. A comissão Setorial de Estágio será presidida pela Servidora **JANETH ALVES MUNHOZ**.

Artigo 3º. A avaliação a ser feita pela comissão setorial de Estágio Probatório deverá ser aplicada com observância de artigo 5º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.

Artigo 4º. O período de mandato da Comissão será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.